



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG

Ofício SES/GAB nº. 448/2023

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Aparecido Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

E-mail: diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício Presidência n.º 392/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0086107/2023-96.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos e em resposta ao Ofício Presidência n.º 392/2023 (67036064), por meio do qual V.Exa. encaminha a Moção de Apelo n.º 017/2023 (67036093), em que solicita a realização de um mutirão de mamografia no município de Ouro Fino, enviamos para conhecimento o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA.nº 484/2023 (67257063), emitido pela Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial e chancelado pela Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde, contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Saúde de MG



Documento assinado eletronicamente por **Marina Queirós Cury, Chefe de Gabinete**, em 03/07/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68079553**

e o código CRC **D2D49FFB**.

Referência: Processo nº 1320.01.0086107/2023-96

SEI nº 68079553

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Saúde****Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial**

Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA.nº 484/2023

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

Para: SES/GAB**Assunto:** Resposta ao Despacho nº 1063/2023/SES/GAB**Referência:** Processo nº 1320.01.0086107/2023-96

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício Presidência n.º 392/2023 (67036064), oriundo da Câmara Municipal de Ouro Fino o qual solicita Unidade Móvel de Mamografia ao município de Ouro Fino, a Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial no âmbito de suas atribuições realizou as seguintes considerações:

Em 2013, foi instituído pela SES/MG o Programa das Unidades Móveis de Mamografia (UMM) com o intuito de atender aos municípios que não possuem mamógrafos fixos e/ou em funcionamento ou que apresentavam baixa cobertura do exame. Por meio do Programa, era ofertada a mamografia bilateral de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos e, do total de exames ofertados, poderiam ser executados até 10% dos exames em mulheres a partir de 35 anos pertencentes ao grupo de risco para desenvolvimento do câncer de mama. Informa-se que o programa foi descontinuado a partir de 2019 considerando a avaliação do impacto assistencial e financeiro após o período de cinco anos de execução, em que constatou-se que além do elevado valor do contrato, o Programa não refletiu no aumento da cobertura do exame em mulheres de 50 a 69 anos, assim como não foi efetivo para garantir a continuidade do acesso aos demais procedimentos da investigação diagnóstica que compõem a propedêutica do câncer de mama.

Importante citar que a mamografia é uma das etapas para o diagnóstico e portanto, os demais procedimentos também são de suma importância para o fechamento do diagnóstico.

Conforme o Instituto Nacional de Câncer (INCA) " *Um nódulo ou outro sintoma suspeito nas mamas deve ser investigado para confirmar se é ou não câncer de mama. Para a investigação, além do exame clínico das mamas, exames de imagem podem ser recomendados, como mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética. A confirmação diagnóstica só é feita, porém, por meio da biópsia, técnica que consiste na retirada de um fragmento do nódulo ou da lesão suspeita por meio de punções (extração por agulha) ou de uma pequena cirurgia. O material retirado é analisado pelo patologista para a definição do diagnóstico*".

Ressalta-se que a Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial dispõe do Programa dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE), o qual é regulamentado pela Resolução SES/MG N.º 6.946, de 04 Dezembro de 2019 e suas alterações. Esse programa dispõe de assistência multiprofissional, oferta consultas e exames especializados, considerados essenciais para garantir a resolubilidade assistencial nas linhas de cuidado: Saúde Materno- infantil de risco; propedêutica do câncer de colo de útero e propedêutica do câncer de mama, atenção ao Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, Doença Renal Crônica de alto e muito alto risco e Saúde do Idoso.

Em consonância com o último ajuste do Plano Diretor de Regionalização (PDR), aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, em que ficaram definidas as 14 macrorregiões e 89 microrregiões do Estado, destacamos que este Programa Estadual possui cobertura de aproximadamente 50% da população do Estado haja vista que possui abrangência em 45 microrregiões de saúde, o que contribui para beneficiar 435 municípios e uma população de 7,9 milhões de habitantes, segundo IBGE/TCU 2019. Atualmente há 28 CEAEs implantados no Estado de Minas Gerais.

Informa-se que esse programa dispõe além do exame de mamografia de rastreamento outros procedimentos na propedêutica do câncer de mama sendo disponível os seguintes procedimentos: mamografia bilateral para rastreamento (02.04.03.018-8), mamografia (02.04.03.003-0), ultrassonografia mamaria bilateral (02.05.02.009-7), punção de mama por agulha grossa (02.01.01.060-7), punção aspirativa de mama por agulha fina (02.01.01.058-5), atendimento com médico mastologista e equipe multiprofissional (enfermagem, nutrição, psicologia e serviço social).

Ainda, a equipe da Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial (CAEA) realizou ao longo de 2022 discussão sobre as linhas de cuidado prioritárias, critérios de encaminhamento, cálculo de metas baseado nas necessidades, financiamento e processos de trabalho realizados no âmbito do Grupo de Trabalho da Média Complexidade Ambulatorial do Estado de Minas Gerais.

Em nove de novembro de 2022, a proposta em discussão foi aprovada na CIB-SUS/MG por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, que aprovou as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias na Atenção Ambulatorial Especializada em Minas Gerais, e ainda em novembro a publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993/2022, aprovou em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento e monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por meio das linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais em microrregiões não contempladas pelo o programa CEAE. Sendo a propedêutica do câncer de mama linha de cuidado prioritária, em que o município de Ouro Fino faz parte da microrregião de saúde de Pouso Alegre e portanto faz parte desse novo programa e recebeu repasses de recursos para essa finalidade.

Importante considerar também que além desses dois programas estaduais que dispõem de recurso estadual, os municípios também possuem recurso disponível na Programação Pactuada Integrada (PPI) para a propedêutica do câncer de mama.

Assim, o intuito da SES/MG com a estruturação desse programa em que ocorreu aprovação da regulamentação em novembro de 2022 é fomentar o aumento da cobertura nas linhas de cuidado prioritárias, incluindo a propedêutica do câncer de mama, e dessa forma ofertar não apenas os exames de mamografias de rastreamento mas também os outros exames, de forma a viabilizar o diagnóstico do câncer de mama em tempo oportuno por meio dos procedimentos regulamentados pelo SUS/MG e preconizados pelo Instituto Nacional do Câncer - INCA.

Atenciosamente,

Layla Madureira Duarte

Referência Técnica da Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial

Tâmara Cristina de Souza

Coordenadora da Atenção Especializada Ambulatorial

Fernanda Vilarino Jorge

Diretora de Ações Especializadas

Amanda Guias Santos Silva
Superintendente de Redes de Atenção à Saúde

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Guias Santos Silva, Superintendente**, em 16/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 16/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Vilarino Jorge, Diretor (a)**, em 16/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Cristina de Souza, Coordenador(a)**, em 19/06/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Layla Madureira Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67257063** e o código CRC **2A002E27**.